



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

Nº 32 *Contrato de "aquisição de serviços de manutenção
do forno crematório do Cemitério de Vale Flores",
celebrado com "Gem-Matthews International,
S.R.L.", pelo valor de € 27.000,00 (a que acresce o
IVA) -----*

*O MUNICÍPIO DE ALMADA, pessoa coletiva de direito público com o cartão de
identificação número 500051054, através da sua Câmara Municipal, neste ato
representada, ao abrigo do disposto no artigo 35º, 2-f) da Lei número 75/2013, de 12
de setembro, pelo respetivo Presidente, JOAQUIM [REDACTED] JUDAS,
casado, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Município -----*

*----- e -----
"GEM-MATTHEWS INTERNATIONAL, S.R.L" pessoa coletiva com o cartão de
identificação número 02547420303, matriculada na Câmara do Comércio, Indústria,
Artesanato e Agricultura de Udine, Itália, sob o mesmo número, detentora do capital
social de cem mil euros, com sede em Udine, Via Zanussi, S.N. CAP 33100, neste ato
representada por: -----*

*- [REDACTED], com domicílio profissional na morada da sede, cidadão
estrangeiro, natural de Corizia, Itália, titular do Cartão de Identidade (Carta
Didentita) [REDACTED] válido até 28 de junho
de 2020, na qualidade de administrador da citada sociedade, a qual foi comprovada
através de fotocópia autenticada, com tradução legal, da certidão emitida pela já
citada Câmara do Comércio, em 21 de fevereiro de 2014, -----*

*----- celebram, -----
entre si, o contrato supra-mencionado, o qual foi precedido de Ajuste Direto
(AD00963S2014), em conformidade com o despacho do Presidente da Câmara datado*

de 18 de março de 2014, e adjudicado nos termos do despacho número 54/AD/2014 do mesmo Presidente, de 13 de maio também de 2014.-----

De acordo com a respetiva minuta, aprovada igualmente por despacho do já citado Presidente da Câmara igualmente de 13 de maio de 2014, são as seguintes as cláusulas deste contrato: -----

PRIMEIRA – O objeto do presente contrato consiste na aquisição de serviços de manutenção ordinária do forno crematório do “Cemitério de Vale Flores”.-----

SEGUNDA - O mesmo será executado nas condições indicadas no Caderno de Encargos e na Proposta adjudicada, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos, constituindo parte integrante do contrato e que ficarão arquivados na Divisão de Aprovisionamento desta Câmara. -----

TERCEIRA – Os serviços, ora adjudicados, serão prestados no indicado forno crematório do Cemitério situado em “Vale Flores”, Almada.-----

QUARTA – O prazo máximo de duração do contrato é de três anos, com início nesta data, conforme se prevê no ponto 3 do Caderno de Encargos.-----

QUINTA – a) O preço total a pagar pelos mesmos serviços é vinte e sete mil euros, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

b) O pagamento do mesmo será efetuado no prazo máximo de 30 dias, após a data de apresentação das respetivas faturas, conforme o disposto no ponto 15 do Convite à apresentação de proposta.-----

c) O atraso no pagamento implicará o vencimento de juros de mora, nos termos e condições previstos no artigo 326º do CCP – Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.-----

SEXTA – Para todas as questões emergentes do contrato as partes elegem o foro de Almada.-----



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

SÉTIMA – Aos casos omissos aplicar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro e legislação complementar. -----

Pelo representante da adjudicatária foi declarado que esta aceita o presente contrato, com todas as suas cláusulas, se obriga ao seu fiel cumprimento e ao previsto na legislação portuguesa em vigor e que renuncia a foro especial. -----

Assim o disseram e outorgaram. -----

O encargo total resultante do presente contrato é de trinta e três mil, duzentos e dez euros, no qual está incluída a percentagem de 23% respeitante ao IVA. A classificação orçamental da dotação por onde o mesmo será satisfeito é a seguinte: Classificação Orgânica: 02.01; Classificação Económica: 02.02.19. O número de compromisso a que se reporta o número 3 do artigo 5º da Lei número 8/2012, de 21 de fevereiro é o 2658/2014. -----

Pela entidade adjudicante foi verificado ter a adjudicatária a situação tributária e contributiva perante o Registo Tributário Italiano, devidamente regularizadas, através dos seguintes documentos: -----

- Fotocópia, com tradução legalizada, do Documento único de Regularidade Contributiva das Contribuições (D.U.R.C.) datado de 19 de março de 2014. -----

- Fotocópia do Certificado, com tradução legalizada, de registos pendentes resultantes do sistema informativo da população, emitido em 24 de Março de 2014 pela Agência de Entradas da Direcção Provincial de Udine, comprovativa de situação fiscal regularizada. -----

- Fotocópia da Declaração (Modelo II anexo ao CCP), datada de 21 de maio de 2014. --

E, para constar, se lavrou o presente contrato que vai ser devidamente assinado pelos contratantes, e por mim, Diretora do Departamento de Assuntos Jurídicos, que o fiz

escrever, na qualidade de Oficial Público, nomeada por despacho do Presidente
da Câmara número 7/2013-2017, de 19 de Outubro de 2013.-----

²⁰¹⁴
Almada, 7 de Julho de 2014.-----

Reservas: Reservas "2010" e enfeite "2014"-----

[Redacted]

[Redacted]

A Direção do D.A.J.

[Redacted]